



PROCESSO Nº 1589/2007

PROTOCOLO Nº 9.235.207-2

PARECER Nº 859/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NATÁLIA REGINATO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 4198/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão - subseqüente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer nº 224/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial nº 1782/06 de 25 de abril de 2006.
- Regime de Funcionamento: período noturno de segunda a sexta-feira.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 829 horas .
- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 anos
máximo 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio.
- Número de vagas: 90 vagas.



PROCESSO N° 1589/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo as exigências de um mercado globalizado.” (cf. fl. 78).

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COL. EST. NATÁLIA REGINATO – EFM E PROFISSIONAL				
MUNICÍPIO: CURITIBA		NRE: CURITIBA		
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
FORMA: SUBSEQUENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006		
TURNO: NOTURNO		CH: 1000 h/a		829 horas
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	1.º S.	2.º S.	H/A	Horas
Teoria Geral da Administração	2	-	40	33
Teoria Econômica	2	-	40	33
Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	40	33
Fundamentos Psicossociais da Administração	3	-	60	50
Matemática Financeira	2	-	40	33
Administração Estratégica e Planejamento	3	-	60	50
Noções de Direito	2	-	40	33
Contabilidade Geral	3	-	60	50
Administração de Pessoal	3	-	60	50
Administração de Marketing e Vendas	3	-	60	50
Estatística Aplicada	-	2	40	33
Administração da Produção e de Materiais	-	4	80	66
Administração Financeira e Orçamentária	-	4	80	66
Finanças Públicas	-	2	40	33
Sistema de Informações Gerenciais	-	4	80	66
Legislação Social do Trabalho	-	3	60	50
Contabilidade Gerencial	-	3	60	50
Elaboração e Análise de Projetos	-	3	60	50
Total	25	25	1000	829



PROCESSO N° 1589/2007

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito dos dois semestres os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

- Convênios anexos às folhas 295 a 312
- ASSESPRO Regional Paraná
- Instituto PROE
- Serviço Social do Comércio – SESC
- Centro de Treinamento e Formação de Estudantes - CETEFE
- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINNE
- Instituto Mauro Goulart
- Centro de Integração Empresa – Escola, no Paraná – CIEE-PR.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Érica Steinwandt	- Ciências Contábeis - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Coordenação de Curso
Liliane Machado	- Letras: Português e Literatura da Língua Portuguesa	- Metodologia e Técnica de Pesquisa
Sigmar Sabin	- Administração	- Fundamentos Psicossociais da Administração - Sistemas de Informações Gerenciais - Teoria Geral da Administração
João de Souza e Silva Filho	- Ciências Contábeis	- Matemática Financeira - Contabilidade Geral - Contabilidade Gerencial
Marinaldo dos Santos	- Administração	- Administração Estratégica e Planejamento - Administração de Marketing e Vendas - Elaboração e Análise de Projetos
João Ricardo Ferrer	- Direito	- Noções de Direito - Legislação Social do Trabalho
Amilton de Freitas Siqueira	- Administração	- Administração e Pessoal - Administração de Produção e Materiais - Estatística Aplicada
Rosemari Duellis	- Ciências Econômicas - Especialização em Gestão de Negócios e Empreendedorismo	- Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas - Teoria Econômica



PROCESSO N° 1589/2007

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 45/07 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Elem Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração, com Especialização em Comércio Exterior, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Todos com formação específica, habilitados para desenvolver a Proposta Pedagógica.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Os professores têm participado de Eventos para formação/capacitação continuada, ofertados pela SEED.

O Estabelecimento de Ensino tem a preocupação em manter regularmente p/ o pessoal técnico, docente e administrativo, a possibilidade de acesso a cursos de capacitação, palestras, seminários, oficinas, bem como reuniões pedagógicas para discutir o cotidiano escolar e oferecer oportunidades para momentos de leitura, discussão, análise e reflexão, e ajudar a orientar o fazer pedagógico diário e buscar parcerias com universidades que possam oferecer assessoria pedagógica.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

Instituição Pública.

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Considerando ser um Estabelecimento de Ensino mantido pelo Governo, o mesmo realiza melhorias de acordo com o planejado dentro das políticas educacionais.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

O trabalho pedagógico desenvolvido no Estabelecimento de Ensino, destaca-se pela qualidade das atividades desenvolvidas pelos professores, a maioria deles no próprio colégio, c/ objetivo de colocar em prática os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso e aumentar a auto-estima dos alunos, fazendo com que os alunos percebam o potencial que eles têm, estimulando suas capacidades profissionais. Trabalhos como: Visitas Técnicas, Seminário, Palestras, e Pesquisa de Campo.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Muitas são as atividades desenvolvidas pelo Estabelecimento. Destaque p/ o PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO, onde os alunos na disciplina de Elaboração e Análise de Projetos montam uma Empresa, criam um produto e fazem uma Exposição para uma Banca no Colégio. O objetivo do trabalho é fazer com que o aluno coloque em prática os conteúdos aprendidos na teoria.



PROCESSO N° 1589/2007

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

É um Estabelecimento Público, tradicional, localizado num bairro de perfil comercial de Curitiba. Atende tanto alunos trabalhadores quanto clientela adolescente, possibilitando uma escolarização que valorize a qualidade de vida e o integre ao Mundo do Trabalho.

3.8. Observações da Direção, se necessário:

A Direção declara que a oferta da Educação Profissional valorizou sobremaneira o Ensino na Instituição.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) pelo Ato Administrativo n° 0045/07 de 10/01/07, do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR** no **COLÉGIO ESTADUAL NATÁLIA REGINATO, Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, localizado na Rua: Goiânia, n.º 679 – Vila Oficinas – Bairro: Cajuru, no município de Curitiba-PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando o Reconhecimento do Curso **Técnico em Administração de Nível Médio (Subseqüente)** – Área: Gestão.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL** ao Reconhecimento do Curso.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo parecer n° 120/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Consta à folha 287 Relatório do Corpo de Bombeiros solicitando adequação às normas do mesmo, e às folhas 416 e 417 encaminhamento à Mantenedora protocolo n.º 9.510.386-3 solicitando providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, carga horária de 829 horas, período de integralização do Curso de no mínimo 1 ano, regime de matrícula semestral, subseqüente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.



PROCESSO N° 1589/2007

Determina-se à Mantenedora e ao Estabelecimento, o cumprimento do estabelecido no inciso XII do Art. 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE, na indicação do Coordenador do Curso, que deverá ser graduado com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada.

Recomenda-se à Mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2007.